PARECER CONJUNTO Nº 1967/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0722/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Caio Miranda e Janaína Lima, que cria o selo anticorrupção a ser concedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo às empresas que adotem os programas de integridade.

De acordo com o projeto, os programas de integridade das pessoas jurídicas, para fins de aplicação da Lei Federal 12.846/13 e de futuras leis municipais referentes a boas práticas em contratações públicas, terão a qualidade atestada por meio do selo anticorrupção, a ser concedido pelo Município de São Paulo, desde que atendidos aos requisitos que elenca.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que amparado na competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o projeto versa sobre matéria de nítido interesse local sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Sob o aspecto formal, encontra respaldo no art. 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, no aspecto material o projeto alinha-se ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 81 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais o princípio da moralidade deve ser vetor da conduta da administração pública de todos os Poderes.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 14/12/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

MÁRIO COVAS NETO

SONINHA FRANCINE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTONIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

ALFREDINHO

ANDRÉ SANTOS

PATRICIA BEZERRA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

JOÃO JORGE

SENIVAL MOURA

GILBERTO NATALINI

ALESSANDRO GUEDES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA

JAIR TATTO

ISAC FELIX

RICARDO NUNES

REGINALDO TRIPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2018, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.